



## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2024 -GCMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. **EDINALDO CASTRO TEIXEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** **CS BRASIL FROTAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 10A, bairro Vila Cintra, CEP: 08745-900, representada pelos Srs. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2024 - GCMS**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços contratuais, em razão do decurso do período anual de vigência, com base na variação do índice IPCA acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, conforme solicitado pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O referido reajuste foi calculado com base na variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, correspondente a 4,68%, conforme solicitado pela CONTRATADA e nos termos do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2024 – GCMS.



2.2. O detalhamento da aplicação do reajuste, incluindo valores unitários mensais, bem como o impacto financeiro no valor do aluguel, encontra-se demonstrado na **tabela abaixo**, que integra o presente instrumento para todos os fins de direito.

Item	Descrição	Valor Unitário Mensal (R\$)
02	LOCAÇÃO de veículo Operacional, viatura de polícia, tipo Sedan, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.0 Turbo CC e potência do motor a partir de 105 CV, 04(quatro) portas, capacidade para 5(cinco) passageiros, capacidade mínima do tanque de combustível de *40 (quarenta) litros, bicombustível(álcool/gasolina), porta malas com capacidade mínima de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) litros, ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros, película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN n.º 960 de 17/05/2022, travas elétricas nas portas, câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sem motorista, quilometragem livre, seguro total, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei. Aplicação de Adesivo do Governo do Estado com a logomarca de cada Secretaria ou Órgãos, conforme aprovação da Administração. Sistema de Monitoramento, Rastreamento e Localização de veículos. Equipado com sinalizador acústico fixo. Sirene com 4(quatro) tons distintos. Equipado com rastreador GPRS. Equipado com luzes extras. Mensal. Conforme a — Lei n.º 8.729/2008.	R\$ 2.993,77

#### Reajuste de aluguel

**Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 27-Novembro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, em base anual**

Valor do aluguel no início do contrato: R\$2.859,90

Data do início do contrato: 27-Novembro-2024

Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual

Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

**Reajuste em 27-Novembro-2025:**

Variação do índice:

4,68%

Valor reajustado:

R\$2.993,77

#### Observações sobre a atualização:

IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%; Junho-2025 = 0,24%; Julho-2025 = 0,26%; Agosto-2025 = -0,11%; Setembro-2025 = 0,48%; Outubro-2025 = 0,09%.



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

2.3. O reajuste entra em vigor a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Sobral / CE, na data de sua assinatura.

**CONTRATANTE:**

**EDINALDO CASTRO TEIXEIRA**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**CONTRATADA:**

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE O. FILHO**  
Representante da CS BRASIL FROTAS S.A

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**  
Representante da CS BRASIL FROTAS S.A



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

---

**ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE**

Coordenador Jurídico da SESEC

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

